



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 251/2018 datado de 15/02/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, por lote, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme disposições fixadas neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais de nº 3.555/2000, 3.693/2000 e 5.450/2005, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, em atendimento ao processo administrativo de nº 201709000055264.

DATAS E HORÁRIOS

Recebimento das propostas : a partir das 08h00 do dia 13/03/2018

Abertura das propostas : a partir das 08h00 do dia 14/03/2018

Início da disputa de preços : às 16h00 do dia 14/03/2018

OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a aquisição, **sob demanda**, de gêneros alimentícios e produtos de lavanderia para atender as necessidades do Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos (CEI), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital.

RECURSOS FINANCEIROS

2. A despesa decorrente desta contratação é estimada em R\$ 104.044,24 (Centro e quatro mil, quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) e correrá à conta do Programa de Trabalho 2018.0452.02.061.4001.4001 (Apoio administrativo), no(s) elemento(s) de despesa 3.3.90.30.09 (Gêneros Alimentícios) e 3.3.90.30.16 (Material de Limpeza e Produtos de Higienização), constante do vigente orçamento.



FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

e-mail: eguimaraes@tjgo.jus.br

fores : (062) 3236 2433 ou (062) 3236 2435

3. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, ao Pregoeiro, preferencialmente via e-mail, em até 3 (três) dias úteis antecedentes à apresentação das propostas.

4. As consultas serão respondidas e publicadas no site do Tribunal de Justiça (www.tjgo.jus.br), na página da licitação, no link Relatório 2018.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

6. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nomeado(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto Judiciário nº 251/2018, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema “licitações-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório através de petição de impugnação a ser encaminhada ao Pregoeiro, via e-mail, assinada e digitalizada, ou ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

8. Não será admitida a impugnação do Edital via fax.

9. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da petição via e-mail ou após o recebimento da petição pela Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

10. Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão designadas novas datas para a realização do certame.

11. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder



pela empresa interessada.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTA

12. O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para apresentação e abertura da(s) proposta(s), atentando também para a data e horário de início da disputa.

REFERÊNCIA DE TEMPO

13. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

14. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

15. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) não possuam, em seu objeto social, a faculdade para prestação/comercialização dos serviços/produtos objeto desta licitação;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- c) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera da Administração Pública;
- d) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

16. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

17. Para fins da obtenção de senhas, conforme o item anterior, as pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no

sistema licitações-e.

18. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar, junto ao Banco do Brasil, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

19. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

20. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

21. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

22. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

23. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção “**Acesso Identificado**”.

24. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

25. O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

26. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

27. Quando da apresentação da proposta, para análise e aceitabilidade do Pregoeiro(a), deverá ser informado, no campo de apresentação das propostas, a especificação dos produtos ofertados, marca, referência se houver, ou quaisquer informações que possam identificar o produto, bem como os valores unitário e total de cada um dos itens e o valor total do lote. O descumprimento implicará na desclassificação da proposta e consequente impossibilidade de participação na fase de lances.

28. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

29. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

30. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, mesmo que não supere o lance de menor valor registrado pelas concorrentes.

31. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

32. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado manifestamente inexequível.

33. A etapa de lances da sessão pública será dividida em duas fases sendo a primeira, conduzida e encerrada pelo Pregoeiro(a) mediante aviso de fechamento iminente dos lances, e a segunda, resultante do transcurso de tempo randômico, de até



trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

34. Facultativamente, o Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico. Após o encerramento da fase de lances, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, buscando a obtenção de melhor oferta, bem como decidir sobre sua aceitação.

35. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, momento em que será informado, automaticamente, a condição de empate técnico, em função do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

36. Entende-se por empate, na modalidade pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

37. O sistema informará também, quando for o caso, a proposta de menor preço após negociação e decisão pelo Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

38. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

39. A proponente, primeira classificada, deverá apresentar obrigatoriamente, via e-mail: mamorim@tjgo.jus.br, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos após o fechamento da sala de disputa, a proposta de preços atualizada e a documentação para fins de análise e habilitação. **Todos os documentos deverão ser originais, assinados e encaminhados em extensão "pdf"**. Após o recebimento o Pregoeiro verificará o cumprimento das exigências contidas neste Edital.

40. Estando a documentação e a proposta de preços em conformidade com as exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora do certame no sistema licitações-e.

41. Os documentos remetidos por meio eletrônico poderão ser solicitados, à qualquer momento, na forma original, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

42. Será desclassificada a empresa que descumprir o prazo estabelecido, sendo facultado ao Tribunal de Justiça convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.



43. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e, em sendo aceita a proposta, avaliará a habilitação do participante, situação essa que acontecerá sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável e de documentação que atenda às exigências do Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

44. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

45. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO por lote**, observadas as especificações contidas neste Edital.

46. Em obediência ao disposto no art. 40, X, da Lei nº 8.666/93, serão considerados, como preços máximos aceitáveis, os valores unitários e global orçados pela Administração.

47. Será desclassificada proposta manifestamente inexecutável, assim entendida a que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

48. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

49. A proposta atualizada deverá conter:

- a)** nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- b)** especificação dos produtos ofertados, com indicação de marca, referência se houver e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constantes do(s) Anexo(s) deste Edital;
- c)** valores unitário e total dos itens e valor total do lote;
- d)** validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- e)** data e assinatura da proponente.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

50. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

50.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;

- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

b) comprovação da condição de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE através de “Declaração de Enquadramento” devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, em período não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

b.1) no que tange à declaração de enquadramento ou certidão de comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

50.2. documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,



mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

50.2.1. Para as licitantes com sede em Estados Federativos em que a comprovação da regularidade junto à Fazenda Pública Municipal se dê através de duas certidões, uma relativa a tributos mobiliários e outra a tributos imobiliários, somente será exigida, para a habilitação neste certame, a primeira.

50.3. documentação relativa à qualificação técnica:

a) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a prestação de serviços com características semelhantes às do objeto licitado.

b) comprovação de licença de funcionamento em vigor expedida pelo órgão sanitário competente.

50.4. documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

50.4.1. Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial;

b) publicados em jornal;

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

50.4.2. As empresas constituídas no presente exercício civil, deverão apresentar o balanço de abertura ou o último balanço patrimonial levantado.



50.5. declarações:

- a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;
- b) declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação;
- c) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”

- d) Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal.”

51. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

52. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

53. Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à apresentação das propostas com exceção do CNPJ que não tem validade estabelecida.

54. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação em virtude do benefício concedido pela Lei Complementar Estadual nº 117/2015, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.



55. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

56. A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

57. A licitante que apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em período não superior a 30 (trinta) dias anteriores à apresentação da proposta no sistema “licitações e”, ficará isenta da apresentação da documentação relativa à regularidade jurídica e fiscal.

58. O Certificado de Registro Cadastral (CRC), somente será emitido mediante o atendimento pleno de todos os documentos exigidos para o cadastro. Não serão emitidos certificados com pendências.

59. Uma vez apresentado o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o Pregoeiro determinará, à Comissão de Registros Cadastrais, a conferência da validade de toda a documentação considerada isenta. Havendo qualquer documento com validade vencida e não tendo a licitante encaminhado outro válido, junto à documentação, tal situação implicará na desclassificação do licitante bem como na aplicação das sanções legais, salvo se a licitante for microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), às quais é permitida a regularização e apresentação de novos documentos de regularidade fiscal, em virtude do benefício concedido pela Lei Complementar Estadual nº 117/2015.

60. Não serão aceitos certificados de registro cadastral de outros órgãos públicos.

61. Não será aceito o certificado de registro cadastral extraído do SICAF, uma vez que as informações dos fornecedores ali contidas, tem validade exclusivamente, para os órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, no âmbito do SISG (Sistema de Serviços Gerais), não se constituindo, em hipótese alguma, em documento comprobatório da regularidade de fornecedor junto a órgãos ou entidades não usuários do sistema.

DOS RECURSOS

62. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo



para responder pela proponente.

63. Após declarado o vencedor, o sistema abrirá opção para os proponentes recorrerem das decisões do Pregoeiro podendo fazê-lo por um período de 24 (vinte e quatro) horas, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, necessariamente via e-mail e em extensão “pdf” bem como em texto editável, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

64. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo acima estabelecido, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

65. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada de forma motivada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

66. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo nos termos do art. 109, § 2º da Lei nº 8.666/93.

67. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

68. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

69. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DO CONTRATO

70. À licitante vencedora será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para a assinatura do contrato, após convocação, sob pena de decair o direito de prestação dos serviços.

71. A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.



72. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições propostas pelo primeiro licitante classificado.

DA ENTREGA

73. As entregas serão prestadas nos prazos, condições e local estabelecidos no Termo de Referência.

DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

74. A licitação de que trata o presente edital, poderá ser revogada ou anulada pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.

DO PAGAMENTO

75. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a apresentação da Nota Fiscal, recebimento e ateste do gestor do contrato.

76. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*.

DO INADIMPLEMENTO

77. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

- I** – advertência;
- II** – multa;
- III** – suspensão de contratar com o Tribunal de Justiça;
- IV** – impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça;
- V** – declaração de inidoneidade.

78. O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:



I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

III – multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

79. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto ou etapa do cronograma físico da obra não cumprido, se for o caso.

80. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

81. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

82. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

e) recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.



83. Ficará impedida de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de 2 (dois) anos, garantido o devido processo legal, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, a empresa que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- b) fraudar a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal; ou
- e) fizer declaração falsa.

84. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

85. Realizar as entregas em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

86. Comunicar ao titular do Centro de Educacional Infantil, todas e quaisquer ocorrências relativas aos serviços a serem prestados e, no caso da impossibilidade de prestação dos mesmos, comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da ocorrência, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

87. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

88. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

89. Atender as obrigações constantes do Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

90. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a contratação e prestação dos serviços.

91. Efetuar, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos serviços.



92. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa contratada entregar fora das especificações do edital e anexo(s).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

93. É facultado ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

94. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

95. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas não sendo o Tribunal de Justiça, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

96. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

97. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário.

98. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

99. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

100. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento do objeto licitado.

101. A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet, no site <http://www.tjgo.jus.br> na página Licitação/Relatório 2018.

102. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº



10.520/02, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e à legislação comum, que se aplicará, inclusive, aos casos omissos.

103. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito até 03 (três) dias consecutivos antes da realização do certame.

104. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO e publicado na internet, no endereço www.tjgo.jus.br, estando a Secretaria à disposição dos interessados para mais informações, no horário de 08h00 às 18h00, através dos telefones (062) 3236-2433 e 3236-2435 ou pelo e-mail licitacao@tjgo.jus.br.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2018.

Elma Guimarães
Pregoeira



ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO

MINUTA CONTRATUAL

Contrato para fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios e produtos de lavanderia para atender as necessidades do Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos (CEI), pelo período de 12 (doze) meses, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e a empresa

_____.

Pelo presente contrato firmado à vista dos autos nº 201709000055264, e do Despacho Homologatório nº ____/2018, fls. ____, da Licitação Nº 005/2018, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand, nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Srª Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos**, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta Capital, e a empresa _____, situada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, Portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, têm entre si justo e combinado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital Nº 005/2018, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520/2002, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 17.928/2012, com suas alterações e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato o fornecimento, **sob demanda**, de gêneros alimentícios e produtos de lavanderia para atender as necessidades do Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos (CEI), pelo período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Este ajuste está vinculado ao Edital de Licitação Nº 005/2018, na modalidade



Pregão Eletrônico e seus anexos, bem como aos termos da proposta da CONTRATADA que passa a integrar como parte inseparável, o presente contrato, como se transcritos fossem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor da contratação é de R\$ _____(_____).

Parágrafo único. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante recibo, ao gestor do contrato, que providenciará o ateste e a formalização de procedimento administrativo.

§1º No encaminhamento da Nota Fiscal/Fatura para pagamento, esta deverá vir acompanhada do comprovante do recolhimento do Imposto sobre Serviços – ISS, devidamente pago, correspondente aos serviços prestados ou o documento de arrecadação do ISS para que o CONTRATANTE efetue a retenção e recolhimento do tributo.

§2º Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*.

§3º Os autos de pagamento serão instruídos, no mínimo, com os seguintes documentos:

- I – Certidão de Regularidade do FGTS;
- II – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- III – Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§4º A ausência de qualquer documento ou a ocorrência de qualquer fato de responsabilidade da CONTRATADA que impeça a regular tramitação do procedimento de pagamento implicará na suspensão do prazo previsto no *caput* da presente cláusula,



isentando o contratante de qualquer responsabilidade pelo atraso no pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2018.0452.02.061.4001.4001, no(s) elemento(s) de despesa 3.3.90.30.09 e 3.3.90.30.16, constante do vigente orçamento, conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em _____, no valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

1 – A CONTRATADA deve:

1.1 Executar os serviços conforme especificações da proposta, Edital, Termo de Referência e anexos, em perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.4 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.5 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

1.6 No caso de serviços que envolvam o desenvolvimento de produtos e projetos:

1.6.1 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

1.6.2 Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

1.6.3 Assegurar ao CONTRATANTE:

1.6.3.1 o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas de forma permanente, permitindo ao CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;



1.6.3.2 os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e dos demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, são de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

§1º A inadimplência da CONTRATADA em relação aos seus trabalhadores e fornecedores não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

§2º São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) subcontratação para a execução do objeto deste contrato, sem a prévia e expressa autorização do contratante;
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

2 - O CONTRATANTE deve:

2.1 Efetuar o pagamento do valor resultante da prestação dos serviços à CONTRATADA após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato;

2.2 Proporcionar as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as disposições deste contrato, do Edital e de seus respectivos anexos;

2.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, com o ato convocatório e com os termos de sua proposta;

2.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para a sua correção;

2.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA prestar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, no Edital e seu anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, poderá o CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa;



- III – suspensão de contratar com o Tribunal de Justiça;
- IV – impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça;
- V – declaração de inidoneidade.

§1º O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

III – multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

§2º Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá o Contratante, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto ou etapa do cronograma físico da obra não cumprido, se for o caso.

§3º As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§4º A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

§5º A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da



administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

e) recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

§6º Ficará impedida de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de 2 (dois) anos, garantido o devido processo legal, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

b) fraudar a execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) cometer fraude fiscal; ou

e) fizer declaração falsa.

§7º Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 81, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

§8º O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

§9º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§10 O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2º As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O valor acima poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data limite para apresentação da proposta, em obediência ao comando do art. 40, XI, e art. 55, III, ambos da Lei nº 8.666/93, c/c arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que obedecerá às disposições dos artigos 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

§1º A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

§2º O presente instrumento pode ser rescindido unilateralmente pelo Tribunal de Justiça antes do prazo estabelecido, mediante comunicação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

As partes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e legislação comum, que se aplicará, inclusive, aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo titular do Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos, designado Gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência da execução do presente contrato.

E por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo.

Goiânia, aos ____ dias do mês de _____ de 2018.

Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos
Diretora Geral do Tribunal de Justiça de Goiás
CONTRATANTE

(REPRESENTANTE DA EMPRESA)
CONTRATADA

Testemunhas: _____



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para serviço de fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios e produtos de lavanderia.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A contratação solicitada visa prover ao Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos (CEI), os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios necessários, de forma a garantir uma alimentação adequada e de qualidade baseada numa dieta balanceada que favoreça o crescimento e o desenvolvimento físico/cognitivo das crianças.

No que se refere a contratação de produtos de limpeza, esses destinam-se a manter uma adequada higienização e esterilização das roupas e panos em geral de uso contínuo no CEI. Salientamos que são lavados diariamente itens, tais como: roupas de cama (colchonetes), panos de prato, flanelas (conservação da cozinha), brinquedos, tapete emborrachado educativo (salas de aula), peças de roupas das crianças (no caso de desfralde, vômito, diarreia, etc), forro de mesa, cortina, fantasias, entre outros.

Todos os critérios ambientais adotados são objetivos, respeitam os princípios da legalidade e da isonomia entre os licitantes e não restringem a competição porque decorrem de normas gerais que devem ser seguidas por todas as empresas dos setores envolvidos no objeto licitado.

Registramos que os critérios ambientais não serão utilizados como mecanismo de desempate e respeitaram as Leis 8.666/93, 10520/02 e o Decreto 5.450/05.

O fundamento legal para a inserção destas previsões está no artigo 3º, “caput”,



da Lei 8.666/93, que estabeleceu a “promoção do desenvolvimento nacional sustentável” como um dos objetivos da licitação, concluindo, o Tribunal de Justiça que, na presente contratação, a exigência de observância das normatizações ambientais não tem o propósito de efetuar fiscalização indireta do cumprimento das referidas normas pelas licitantes, entretanto, como órgão da Administração Pública, o Poder Judiciário tem o dever de observância da estrita legalidade.

3 – DO EMBASAMENTO LEGAL

Resolução 201 de 2015 CNJ;

Lei 7.102/1983;

Lei 9.605/1998;

Lei nº 10520, de 17/10/2002, Lei que institui o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 15 de outubro de 2009;

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de novembro de 2009;

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 18 de dezembro de 2009;

Resolução RDC nº. 216/2004 – ANVISA;

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008; e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 1993 e suas posteriores alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

A relação dos materiais a serem adquiridos estão relacionados no Anexo I deste Termo de Referência.



5 – DO LOCAL DE ENTREGA, HORÁRIO E PERIODICIDADE

O fornecimento, objeto deste Termo de Referência, deverá ser procedido na sede da CEI – Desembargador Mauro Campos situada na Rua 101-A nº 46 – Qd. F-17, Lt. 04 – Setor Sul, nesta Capital, no horário compreendido entre 07H30 às 11H00, nos dias úteis.

O CEI fornecerá cronograma de entrega, que deverá ser assinado pela Diretoria do CEI, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

Os produtos deverão ser entregues obedecendo à seguinte periodicidade:

Hortifrutigranjeiros – semanalmente;

Derivados lácteos e refrigerados – semanalmente;

Produtos de panificação – de acordo com cardápio semanal;

Carnes e derivados e congelados – semanalmente;

Alimentos estocáveis – semanalmente ou mensalmente ou de acordo com a capacidade de armazenamento do CEI;

Produtos de lavanderia – semanalmente;

Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade de entrega poderá sofrer alterações.

6 – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

7 – DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO

Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pelo CEI, o qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a



contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado;

Os veículos de transporte devem obedecer aos critérios de higienização previstos na Resolução RDC nº. 216/2004 – ANVISA e devem estar de acordo com o tipo de carga transportada, sendo o veículo de uso exclusivo para o transporte de gêneros alimentícios;

Os funcionários (entregadores) da CONTRATADA, para terem acesso às dependências do CEI, deverão vestir uniformes limpos, sapatos fechados e portar identificação funcional visível;

Os produtos serão adquiridos de forma parcelada, mediante solicitação prévia da fiscal de serviços – em quantidades variadas, considerando a conveniência administrativa da Gestora do Contrato – Diretora do CEI;

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF);

Os produtos de limpeza deverão primar pela boa qualidade e rendimento satisfatório, atendendo aos dispositivos legais do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Ministério do Meio Ambiente, de proteção ao meio ambiente (biodegradável) e deverão conter em seus rótulos, embalagens, recipientes, em caráter obrigatório, respeitadas as disposições da norma geral sobre rotulagem dos saneantes domissanitários, as frases de advertência, bem como suas especificações e finalidades de emprego;

As listas de pedidos dos produtos serão enviadas à CONTRATADA, semanalmente, via fax, telefone e/ou e-mail;

Quando necessário, a CONTRATADA deverá atender a demandas



emergenciais, sem ônus para o CONTRATANTE, que serão solicitadas com, no mínimo, 24h de antecedência;

A CONTRATADA deverá avisar via fax, telefone e/ou e-mail à Gestora do Contrato de serviços com a antecedência mínima de 24 horas, quando for o caso, a impossibilidade de atender aos pedidos dos produtos solicitados, a fim de tornar possível providenciar medidas alternativas;

Os produtos industrializados solicitados deverão conter a data de validade legível, para a utilização em estrita observância desses prazos válidos constantes nessas embalagens; e será exigível que os produtos tenham **no máximo** 20% do prazo de validade transcorrido, porquanto a utilização deles é semanal e não para armazenamento;

Os produtos requisitados não poderão ser expostos às intempéries da natureza, tais como: chuva, sol, calor excessivo;

As caixas para o transporte dos produtos deverão ser térmicas, nos casos em que os gêneros requisitados (por exemplo, manteiga, carne) necessitem de ambiente apropriado para conservação;

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação e requisição do



departamento competente, devidamente embalados, diretamente na cozinha da Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos em perfeitas condições de consumo; em embalagens originais integras (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) na quantidade e nos horários pré-estabelecidos pelo departamento responsável pela alimentação.

7.1 – PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA

Pela especificidade dos serviços a serem licitados a aferição da produtividade será de fácil medição considerando que por exemplo: na entrega dos gêneros alimentícios pontualmente, produtos dentro da validade, presteza em atender as necessidades urgentes e atípicas, entre outros;

8 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos definitivamente e imediatamente após a conclusão deles, considerando a especificidade do objeto deste instrumento, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, e consequente aceitação mediante o atesto da gestora do contrato na Ordem de Fornecimento;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/substituídos no prazo fixado pela gestora do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-



responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 – DA HABILITAÇÃO

Como condição para a licitante interessada assinar o contrato, será necessário a apresentação além dos documentos exigidos em Edital, a Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL ou FEDERAL competente, e;

Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) na entidade competente e que comprove(m) a prestação de serviços similares, de natureza pertinente e compatível com o objeto desta licitação,

Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante;

Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da licitante;

Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até trinta dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar os produtos parceladamente, de acordo com as necessidades do CEI, mediante emissão de Ordem de Fornecimento – OF, pela Fiscal do Contrato, via fax,



telefone ou e-mail;

Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do CEI Desembargador Mauro Campos para entrega dos produtos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada, quando estes forem necessários à efetivação dos fornecimentos;

Solicitar a troca dos produtos considerados inadequados, em termos de quantidade, qualidade e/ou validade, no local de entrega, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contados da solicitação da contratante, sob pena de aplicação de penalidade em caso de descumprimento de tal prazo;

Comunicar oficialmente, **por escrito**, à Contratada qualquer irregularidade ou falha verificada no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização;

Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidora designada para esse fim;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

A CONTRATANTE deverá manter constante gerenciamento da conta de e-mail e de fax indicados, mantendo-os ativos e fazendo atualizações constantes dos e-mails recebidos e enviados durante o prazo de prestação dos serviços, além de manter arquivo físico, e, arquivo digital, atualizado de toda documentação prevista neste Termo de Referência e relacionada à prestação dos serviços, visando atender futuras auditorias e fiscalizações por parte da Controladoria Interna do Tribunal de Justiça, ou ainda, fiscalização de órgãos externos;

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Providenciar o fornecimento dos produtos descritos neste Termo de Referência, observados os prazos e demais especificações exigidas pela Gestora do Contrato, em especial quanto à procedência e à qualidade adequada às necessidades nutricionais e de saúde das crianças, sob pena de aplicação de penalidade;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CEI;

Comunicar, por escrito, ao responsável pela gestão contratual, qualquer anormalidade de caráter urgente afeto à realização dos fornecimentos, bem como prestar imediatamente os esclarecimentos cabíveis;

Manter, durante o período da contratação, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Os produtos deverão ser entregues no CEI, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento e recusa dos mesmos caso não atendam a qualidade satisfatória.

Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúti em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da



empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

A contratada deverá emitir relatório mensal de venda dos gêneros alimentícios / produtos de lavanderia para o CEI.

Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Os gêneros alimentícios e os produtos de lavanderia deverão ser entregues no CEI, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pelo fiscal solicitante

A CONTRATADA deverá manter constante gerenciamento da conta de e-mail e de fax indicados, mantendo-os ativos e fazendo atualizações constantes dos e-mails recebidos e enviados durante o prazo de prestação dos serviços.

12 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos



necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos pela servidora **Ivelise Maria Camargo de Albuquerque, Matrícula nº 5058821**, representante da Contratante, especialmente designada, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997;

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

A gestora do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, validade, tipo, composição, embalagem, dentre outros.

A representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação;

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer



irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13 – DOS PREÇOS REFERENCIAIS

Nos termos do art. 40, inciso X da Lei n.º 8.666/1993, o custo máximo aceito pela Administração Pública para o objeto do presente Termo de Referência, será apurado pela Divisão de Compras, por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes.

Na proposta deverá está incluso todas as despesas para realização dos serviços tais como: impostos, taxas, tributos, transportes e pagamentos de funcionários, ferramentas, equipamentos e todos os acessórios e meios necessários para pronta entrega em cumprimento dos serviços contratados.

14 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os custos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como



a superveniência de disposições legais, quando ocorrida após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso;

Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, desde que devidamente comprovado.

A contratada poderá exercer, perante a contratante, seu direito a reajuste, sendo que, se não fizer de forma tempestiva, ocorrerá a preclusão do seu direito de reajustamento dos meses anteriores à solicitação. Qualquer reajuste deverá ser obrigatoriamente precedido de solicitação da CONTRATADA e somente será concedido após análise por parte do Tribunal de Justiça de Goiás.

15 – DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado do recebimento definitivo das notas fiscais, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Para execução do pagamento de que trata o subitem anterior, a Contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.



Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela Contratada, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto - GESTORA, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do Recebimento Definitivo da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a Contratada estiver em situação regular, a saber:

PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ;

a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;

b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO;



CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a Seguridade Social (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, da sede ou filial(is) do licitante caso existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;

Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais – do licitante.

O pagamento não será efetuado enquanto a Contratada estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária;

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante;

Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa Contratada;

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento



iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o TJGO;

O pagamento será efetuado somente após as notas fiscais ou faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pela Gestora do Contrato, sendo precedido de consulta ao SICAF, para comprovação do cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 27 a 32 da Lei nº 8.666/93;

Na hipótese de irregularidade da Contratada no Cadastro ou Habilitação junto ao SICAF, providenciar-se-á sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e de rescisão do contrato, resguardada a ampla defesa;

Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada ao TJGO, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do contratado os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação;

O pagamento efetuado pelo TJGO não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas;

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para aquisição do objeto da presente aquisição, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificadas por ocasião da confecção da A.M.S.O. pela Divisão de Compras e ratificadas pela Diretoria Financeira.

Para os exercícios seguintes, em caso de prorrogação contratual, serão emitidas notas de empenho à conta das dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

17 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação.

18 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando a necessidade de que os efeitos do desenvolvimento sustentável dos processos produtivos supram as necessidades atuais da humanidade sem, contudo, comprometer a capacidade de as gerações futuras poder dirimi-los de acordo com o seu tempo e com as suas carências, conciliando o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental e bem-estar social, a Contratada obedecerá aos critérios de gestão ambiental estabelecido nas legislações federal, estadual e municipal, normas e regulamentos específicos ao serviço, visando à melhoria e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos;

As atividades desempenhadas pela Contratada devem ser conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação do ecossistema, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida;

A Contratada deverá estabelecer ações de forma a promover o desenvolvimento das regiões previstas na execução do contrato, gerando benefícios e minimizando os



impactos negativos, sociais, ambientais e econômicos;

A Contratada deverá obedecer às orientações contidas na Portaria n 317 do INMETRO, 19/06/2012, quanto aos seguintes requisitos:

INDICADORES:

identificação e monitoramento da atualização da legislação e de outros regulamentos aplicáveis.

registros de comprovação do atendimento à legislação e a outros regulamentos aplicáveis.

conformidade ambiental, de acordo com a legislação vigente.

conformidade sanitária, de acordo com a legislação vigente.

conformidade trabalhista, de acordo com a legislação vigente.

conformidade previdenciária, de acordo com a legislação vigente.

conformidade tributária, de acordo com a legislação vigente.

conformidade fiscal, de acordo com a legislação vigente.

conformidade com a legislação de defesa do consumidor.

medidas adotadas junto à cadeia de valor, visando a sua conformidade com a legislação e outros regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e de defesa do consumidor, aplicáveis.

A Contratada deve realizar suas atividades de modo a minimizar os impactos negativos e potencializar os impactos positivos sobre a flora e a fauna, preservando, conservando e recuperando ecossistemas locais.

Contratada deve adotar plano de gestão de resíduos sólidos, visando:

a coleta seletiva de resíduos sólidos, aproveitamento dos resíduos gerados;

controle, tratamento e destinação adequados de resíduos e rejeitos sólidos;



práticas de logística reversa dos resíduos sólidos.

19 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 8.666/93.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Além das obrigações explicitadas neste Termo de Referência, fica(m) o(s) licitante(s) interessado (s) a apresentarem:

Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) Não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93), conforme Anexo II;

b) Havendo superveniência de fato impeditiva à participação do certame, fica a licitante obrigada a declará-lo, sob pena das sanções legais cabíveis, conforme Anexo III;

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação nesta licitação, conforme Anexo III;

Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN SLTI/MPOG nº 02/09, conforme Anexo IV;



Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica, conforme Anexo V;

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do Tribunal de Justiça de Goiás, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

Na proposta deverá estar incluso todas as despesas para realização dos serviços tais como: custo, impostos, taxas, tributos, transportes e pagamentos de funcionários, ferramentas, equipamentos e todos os acessórios e meios necessários para pronta entrega em cumprimento dos serviços contratados.

É vedado à futura CONTRATADA manter empregados, no âmbito do CONTRATANTE, que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores do Tribunal de Justiça de Goiás.

Goiânia, 06 de setembro de 2017.

Solicitante: Ivelise Maria Camargo de Albuquerque

Diretora do Centro Educacional Infantil Des. Mauro Campos



De Acordo: Fernanda Rassi Julgmann Arantes
Diretora de Recursos Humanos





ANEXO 1

LOTE I - LATICÍNIOS

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL
01	LITRO	LEITE semidesnatado UHT, que não necessite de refrigeração enquanto fechado. Embalagem plástica longa vida, de 01 litro, com data de empacotamento e validade visíveis é necessário apresentar o selo do S.I.F., deve apresentar estabilizante de citrato de sódio em sua composição.	300
02	LITRO	IOGURTE com polpa de fruta de morango, pêssego ou coco, parcialmente desnatado. Embalagem de 01 litro, deve conter o registro do SIM, SISP, com data de validade visível.	240
03	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA , fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500 gramas na embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega.	48
04	UN	QUEIJO TIPO PARMESÃO ralado, embalado em saco plástico transparente, resistente atóxico e hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 50g ou 100g.	40



05	KG	<p>(QUEIJO MINAS MEIA CURA) Queijo minas meia cura ou minas padrão, em peça, obtido de leite pasteurizado, sem maturação, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura / SIF / DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante.</p>	120
06	UNIDADE	<p>(MANTEIGA SEM SAL – Embalagem 200g) Manteiga sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses a partir da data da entrega .</p>	240
07	KG	<p>(QUEIJO MINAS FRESCAL) Queijo minas frescal, com faces planas, bordas retas, crosta lisa, fina e amarelada, consistência macia, cor interna branco-creme, sabor levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para o uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade de 10 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	120



LOTE II - PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL
01	KG	PEITO DE FRANGO fresco de 1ª qualidade, sem osso. Devendo ser entregue em embalagem original contendo 01 Kg e selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo), ser transportado em veículo adequado, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis.	480
02	KG	FILÉ DE FRANGO fresco de 1ª qualidade. Devendo ser entregue em embalagem original contendo 01 Kg e selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo), ser transportado em veículo adequado, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis.	480
03	KG	CARNE BOVINA (patinho), fresca (não congelada), para pronto preparo (cozimento) diariamente e de 1ª qualidade. Cortada em cubos (3x3x3 cm) ou em tiras de acordo com a necessidade. A carne bovina picada deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de osso e conter no máximo 3% de aponevroses. Embalagem de 1 Kg, deve conter o selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo), e ser transportada em veículo adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis.	288
04	KG	CARNE BOVINA MOÍDA (patinho), fresca (não congelada), para pronto preparo (cozimento) diariamente e de 1ª qualidade. A carne bovina moída deverá conter no máximo 5% de	288



		gordura, ser isenta de cartilagens, de osso e conter no máximo 3% de aponevroses. Embalagem de 1 Kg, deve conter o selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo), e ser transportada em veículo adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacamento e validade visíveis.	
05	KG	FILÉ DE MERLUSA Congelado, de 1ª qualidade. Embalagem de 800 gramas, deve conter selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo), e ser transportada em veículo adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacamento e validade visíveis.	288

LOTE III – HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL
01	PÉS	ALFACE lisa, higienizada com embalagem individual atóxica, com as características organolépticas mantida;	192
02	KG	BETERRABA fresca entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com características organolépticas mantida;	240
03	KG	CHUCHU fresco entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com características organolépticas mantida;	120
04	KG	BANANA fresca entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com características organolépticas mantida;	480



05	KG	CEBOLA de cabeça graúda, entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com características organolépticas mantida;	120
06	KG	REPOLHO fresco de cabeça graúda, entregue em sacos contendo 12 cabeças, com características organolépticas mantida;	120
07	KG	MANDIOCA fresca e higienizada entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com características organolépticas mantida;	480
08	KG	TOMATE colorido fresco, entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com características organolépticas mantida;	240
09	KG	CENOURA fresca, graúda, entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com características organolépticas mantida;	240
10	KG	BATATA Inglesa, graúda, fresca entregue em sacos contendo 50 Kg, com características organolépticas mantida;	120
11	KG	ALHO classificação 1, entregue em caixas de papelão contendo 10 Kg, com características organolépticas mantida;	72
12	KG	LARANJA PERA fresca, entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com características organolépticas mantida;	960
13	KG	TANGERINA tipo ponkan, fresca , entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com características organolépticas mantida;	480



14	KG	ABOBRINHA fresca, entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com características organolépticas mantida;	120
15	KG	BATATA DOCE , fresca , entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com características organolépticas mantida;	660
16	KG	PEPINO tipo Japonês, fresco, entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com características organolépticas mantida;	120
17	MAÇO	COUVE tipo manteiga, com características organolépticas mantida;	240
18	UNIDADE	ACELGA cabeça graúda, fresca, com características organolépticas mantida;	96
19	MAÇO	RÚCULA , higienizada com embalagem individual e atóxica, com características organolépticas mantida;	48
20	KG	MARACUJÁ fresco, entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com características organolépticas mantida;	240
21	KG	MAMÃO Formosa, fresco, entregue em caixas de papelão, com características organolépticas mantida;	360
22	UN	MELANCIA fresca, grande com características organolépticas mantida;	60
		ABACAXI comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca,	



23	UNIDADE	procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	360
24	KG	ABACATE comum extra, in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	120
25	KG	ABÓBORA madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpas íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	360
26	KG	BANANA da terra extra, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	240
27	MAÇO	BRÓCOLIS fresco, extra com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedentes de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	96
28	MAÇO	CEBOLINHA , fresca, extra com coloração verde escuro, separados em maços	120



		padronizados, procedentes de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	
29	MAÇO	COENTRO extra, fresco com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedentes de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	120
30	MAÇO	HORTELÃ fresca, folhas verdes, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas.	120
31	KG	INHAME extra AA, in natura, tenro (macio), gráudo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	360
32	KG	LIMÃO in natura extra, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	240
		MAÇÃ nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de	



33	KG	espécies genuínas e sãs, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	480
34	KG	MILHO verde em espiga, extra AA, fresco com folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	480
35	DÚZIA	OVO branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	300
36	MAÇO	SALSA in natura extra, com coloração verde escuro, frescas, separados em maços	120



		padronizados, precedentes de espécie genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	
37	KG	VAGEM extra, in natura, de coloração brilhante, aspecto tenro e quebradiço, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	120

LOTE IV – ESTOCÁVEIS

ITEM	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL
01	KG	FUBÁ DE MILHO , produto obtido pela moagem de grão de milho. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Deve ser enriquecido com Ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9). Embalagem de 1kg íntegra e com prazo de validade visível.	240
02	LATA	EXTRATO DE TOMATE simples, concentrado, de características organolépticas (sabor, cheiro, cor e aspectos) normais, que seja fonte de vitaminas e proteínas (descrito na tabela nutricional). Deve ser isento de gordura saturada e concentração de sódio de 410 mg a cada 100 gr do produto. Embalagem de 340g com data de validade visível. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso na embalagem.	240
03	LATA	SARDINHA em conserva com óleo de soja	200



		de 1ª qualidade. Embalagem de 250g, com índices de Ômega 3 de 1,5g por porção (3 colheres de sopa) descrito na tabela nutricional, com data de empacotamento e validade visíveis.	
04	KG	SAL MARINHO de 1ª qualidade. Deve ter registro no MS. Embalagem de 1kg, com data de validade visível.	60
05	PACOTE	MACARRÃO INTEGRAL , Parafuso com ovos, de 1ª qualidade, não conter a presença de sódio em sua composição (descrito na tabela nutricional), ser isento de gordura trans e satura na embalagem deve conter a presença ou não de glúten. Embalagem de 500g, com data de validade visível o produto deve estar isento de matérias terrosas, parasitas ou larvas.	120
06	UN	POLVILHO AZEDO ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. Com umidade máxima de 18% acidez em ml de solução 5%, 80% de amido, resíduo mineral fixo de 0,50% no máximo. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 500g.	300
07	UN	POLVILHO DOCE ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. Com umidade máxima de 18%, acidez em ml de solução 1%, 80% de amido, resíduo mineral fixo de 0,50% no máximo. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 500g.	300
08	UNIDADE	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO de 1ª qualidade. Deverá conter ingredientes como bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Embalagem de 100g com data de empacotamento e validade visíveis.	120
09	UNIDADE	FERMENTO BIOLÓGICO fresco de 1ª	48



		qualidade. Embalagem plástica íntegra de 500g, com prazo de validade visível.	
10	UN	AÇÚCAR demerara de 1ª qualidade. Embalagem de 5kg, com data de empacotamento e validades visíveis.	40
11	UNIDADE	ÓLEO DE GIRASSOL , refinado, de 1ª qualidade. Embalagem plástica de 900ml, com data de empacotamento e validade visíveis.	150
12	UN	ARROZ agulhinha polido, tipo 1, longo, beneficiado, isento de mofo, de odores e de substância nocivas. Produto natural sem adição de elementos químicos. O arroz deverá estar acompanhado do certificado de classificação, do lote a ser entregue emitido pelo órgão oficial, de acordo com a Lei 6.305 de 15/12/1975 e Decreto Lei nº82.1110 de 14/08/1978. Embalagem plástica atóxica de 5kg, com data de empacotamento e validade visíveis. Após a cocção os grãos deverão ter coloração branca, estar íntegros e soltos.	192
13	KG	FEIJÃO carioquinha tipo 1, in natura, de 1º qualidade, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos, secos e sem mofos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/1987 – M.A. O feijão deverá estar acompanhado do certificado de classificação do lote a ser entregue, emitido pelo órgão oficial, de acordo com a Lei 6.305 de 15/12/1975 e Decreto Lei nº 82.110 de 14/08/1978. Embalagem de 1kg, com data de empacotamento e validade visíveis.	360
	KG	FEIJÃO PRETO tipo 1, in natura, de 1ª	



14		qualidade, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/1987 – M.A. O feijão deverá estar acompanhado do certificado de classificação do lote a ser entregue, emitido pelo órgão oficial de acordo com a Lei 6.305 de 15/12/1975 e Decreto Lei nº 82.110 de 14/08/1978. Embalagem de 1kg, com data de empacotamento e validade visíveis.	120
15	UN	FARINHA DE ROSCA (industrializada), isenta de gorduras trans e saturadas, deve ter a concentração de 200mg de sódio a cada 100g do produto, de 1ª qualidade. Embalagem original de 500g, com data de empacotamento e validade visíveis.	24
16	KG	FARINHA DE TRIGO especial, tipo 1 de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg, constar na embalagem enriquecido com ferro e ácido fólico, sei isento de gorduras trans, saturadas e sódio, com data de empacotamento e validade visíveis.	60
17	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg, devendo ser livre de sódio e gordura trans.	300
18	KG	MISTURA PRONTA PARA PÃO FRANCÊS , de 1ª qualidade. fermentação prolongada, isento de gorduras trans e saturadas. com prazo de validade visível.	550
19	UN	AMIDO DE MILHO , 1ª qualidade. Embalagem de papelão 500g, sem glúten, isento de gorduras trans, saturadas e sódio, com data de empacotamento e validade visíveis.	60
20	KG	TRIGO para quibe, de 1ª qualidade, isento	120



		de gorduras trans e saturada. Deve ter 90mg de sódio para cada 100g do produto, ter registro na secretaria de saúde. Embalagem de 0,1KG, com data de empacotamento e validade visíveis.	
21	UNIDADES	AVEIA EM FLOCOS FINOS – produto resultante de grãos de aveia após limpeza e classificação, rico em fibras e proteínas. Embalagem de 500g com selo de aprovação SBC, devendo ser livre de sódio e gorduras trans.	240
22	UNIDADE	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 0,5% DE ACIDEZ , acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 1000 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	88
23	UNIDADE	CANELA EM PÓ , acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	48
24	UNIDADE	COCO RALADO sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	120
25	KG	FARINHA DE MANDIOCA crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtida	120



		das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	
26	UNIDADE	LEITE DE COCO – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada, 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	120
27	UNIDADE	MANJERICÃO - desidratado, acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	48
28	UNIDADE	ORÉGANO desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	48
29	UNIDADE	BISCOITO isento de glúten e leite, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 200g com	360



		identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	
30	UNIDADE	ADOÇANTE DIETÉTICO , à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	20
31	PACOTES	MACARRÃO isento de glúten, de fécula de batata, de arroz ou outros, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	120
32	UNIDADE	GELATINA EM PÓ incolor – Embalagem com 24 gramas, levemente granulada de cor clara e odor característico que tem a propriedade de formar gel, originada do tratamento de ossos e couro de animais, geralmente bovinos. Serve para dar consistência e firmeza ao produto. Utilizada no preparo de mousses, pasta americana e elástica, sobremesas de gelatina, gomas, marshmallow, caramelos e etc. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro do Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 2 anos. Embalagens plásticas seladas sem furos ou rasgos contendo 24 gr (2 envelopes com 12g cada). Validade de, no mínimo, 6 meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	240



LOTE V – PRODUTO DE LAVANDERIA

01	UNIDADE	<p>SABÃO EM PÓ - Sabão em pó de primeira linha, de cor azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução.</p> <p>Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância, água e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio.</p> <p>Com tensoativo biodegradável.</p> <p>Entrega em embalagem de 1 kilo</p>	30
----	---------	--	----

ANEXO III
EDITAL Nº 005/2018 PREGÃO ELETRÔNICO
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Quant	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1 – LATICÍNIOS					
1	300	LITRO	LEITE semidesnatado UHT, que não necessite de refrigeração enquanto fechado. Embalagem plástica longa vida, de 01 litro, com data de empacotamento e validade visíveis é necessário apresentar o selo do S.I.F., deve apresentar estabilizante de citrato de sódio em sua composição.	R\$ 2,67	R\$ 801,00
2	240	LITRO	IOGURTE com polpa de fruta de morango, pêssego ou coco, parcialmente desnatado. Embalagem de 01 litro, deve conter o registro do SIM, SISF, com data de validade visível.	R\$ 6,91	R\$ 1.658,40
3	48	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA , fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500 gramas na embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega.	R\$ 24,28	R\$ 1.165,44
4	40	UNIDADE	QUEIJO TIPO PARMESÃO ralado, embalado em saco plástico transparente, resistente atóxico e hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 50g ou 100g.	R\$ 3,39	R\$ 135,60
5	120	KG	(QUEIJO MINAS MEIA CURA) Queijo minas meia cura ou minas padrão, em peça, obtido de leite pasteurizado, sem maturação, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura / SIF / DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante.	R\$ 31,45	R\$ 3.774,00
6	240	UNIDADE	(MANTEIGA SEM SAL – Embalagem 200g) Manteiga sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses a partir da data da entrega .	R\$ 6,54	R\$ 1.569,60

7	120	KG	(QUEIJO MINAS FRESCAL) Queijo minas frescal, com faces planas, bordas retas, crosta lisa, fina e amarelada, consistência macia, cor interna branco-creme, sabor levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para o uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade de 10 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 36,29	R\$ 4.354,80
Valor total lote 1					R\$ 13.458,84

LOTE 2 – PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL					
8	480	KG	PEITO DE FRANGO fresco de 1ª qualidade, sem osso. Devendo ser entregue em embalagem original contendo 01 Kg e selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo), ser transportado em veículo adequado, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis.	R\$ 8,03	R\$ 3.854,40
9	480	KG	FILÉ DE FRANGO fresco de 1ª qualidade. Devendo ser entregue em embalagem original contendo 01 Kg e selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo), ser transportado em veículo adequado, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis.	R\$ 11,78	R\$ 5.654,40
10	288	KG	CARNE BOVINA (patinho), fresca (não congelada), para pronto preparo (cozimento) diariamente e de 1ª qualidade. Cortada em cubos (3x3x3 cm) ou em tiras de acordo com a necessidade. A carne bovina picada deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de osso e conter no máximo 3% de aponevroses. Embalagem de 1 Kg, deve conter o selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo), e ser transportada em veículo adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis.	R\$ 17,39	R\$ 5.008,32
11	288	KG	CARNE BOVINA MOÍDA (patinho), fresca (não congelada), para pronto preparo (cozimento) diariamente e de 1ª qualidade. A carne bovina moída deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de osso e conter no máximo 3% de aponevroses. Embalagem de 1 Kg, deve conter o selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo), e ser transportada em veículo adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis.	R\$ 19,99	R\$ 5.757,12
12	288	KG	FILÉ DE MERLUSA Congelado, de 1ª qualidade. Embalagem de 800 gramas, deve conter selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo), e ser transportada em veículo adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis.	R\$ 23,05	R\$ 6.638,40
Valor total lote 2					R\$ 26.912,64

LOTE 3 – HORTIFRUTIGRANJEIROS					
13	192	PÉS	ALFACE lisa, higienizada com embalagem individual atóxica, com as características organolépticas mantida;	R\$ 1,94	R\$ 372,48

14	240	KG	BETERRABA fresca entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com características organolépticas mantida;	R\$ 2,53	R\$ 607,20
15	120	KG	CHUCHU fresco entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com características organolépticas mantida;	R\$ 2,68	R\$ 321,60
16	480	KG	BANANA fresca entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com características organolépticas mantida;	R\$ 3,08	R\$ 1.478,40
17	120	KG	CEBOLA de cabeça graúda, entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com características organolépticas mantida;	R\$ 2,08	R\$ 249,60
18	120	KG	REPOLHO fresco de cabeça graúda, entregue em sacos contendo 12 cabeças, com características organolépticas mantida;	R\$ 3,45	R\$ 414,00
19	480	KG	MANDIOCA fresca e higienizada entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com características organolépticas mantida;	R\$ 3,99	R\$ 1.915,20
20	240	KG	TOMATE colorido fresco, entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com características organolépticas mantida;	R\$ 3,23	R\$ 775,20
21	240	KG	CENOURA fresca, graúda, entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com características organolépticas mantida;	R\$ 2,63	R\$ 631,20
22	120	KG	BATATA Inglesa, graúda, fresca entregue em sacos contendo 50 Kg, com características organolépticas mantida;	R\$ 1,06	R\$ 127,20
23	72	KG	ALHO classificação 1, entregue em caixas de papelão contendo 10 Kg, com características organolépticas mantida;	R\$ 18,25	R\$ 1.314,00
24	960	KG	LARANJA PERA fresca, entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com características organolépticas mantida;	R\$ 1,80	R\$ 1.728,00
25	480	KG	TANGERINA tipo ponkan, fresca, entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com características organolépticas mantida;	R\$ 5,71	R\$ 2.740,80
26	120	KG	ABOBRINHA fresca, entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com características organolépticas mantida;	R\$ 2,64	R\$ 316,80
27	660	KG	BATATA DOCE , fresca, entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com características organolépticas mantida;	R\$ 2,38	R\$ 1.570,80
28	120	KG	PEPINO tipo Japonês, fresco, entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com características organolépticas mantida;	R\$ 2,88	R\$ 345,60
29	240	MAÇO	COUVE tipo manteiga, com características organolépticas mantida;	R\$ 2,26	R\$ 542,40
30	96	UNIDADE	ACELGA cabeça graúda, fresca, com características organolépticas mantida;	R\$ 1,70	R\$ 163,20
31	48	MAÇO	RÚCULA , higienizada com embalagem individual e atóxica, com características organolépticas mantida;	R\$ 2,93	R\$ 140,64
32	240	KG	MARACUJÁ fresco, entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com características organolépticas mantida;	R\$ 7,69	R\$ 1.845,60
33	360	KG	MAMÃO Formosa, fresco, entregue em caixas de papelão, com características organolépticas mantida;	R\$ 3,86	R\$ 1.389,60
34	60	UNIDADE	MELANCIA fresca, grande com características organolépticas mantida;	R\$ 19,79	R\$ 1.187,40

35	360	UNIDADE	ABACAXI comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 3,80	R\$ 1.368,00
36	120	KG	ABACATE comum extra, in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 6,99	R\$ 838,80
37	360	KG	ABÓBORA madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpas e sem manchas, polpas íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 1,60	R\$ 576,00
38	240	KG	BANANA da terra extra, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 4,49	R\$ 1.077,60
39	96	MAÇO	BRÓCOLIS fresco, extra com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedentes de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 3,40	R\$ 326,40
40	120	MAÇO	CEBOLINHA , fresca, extra com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedentes de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 2,23	R\$ 267,60
41	120	MAÇO	COENTRO extra, fresco com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedentes de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 2,93	R\$ 351,60
42	120	MAÇO	HORTELÃ fresca, folhas verdes, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 2,62	R\$ 314,40
43	360	KG	INHAME extra AA, in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 3,93	R\$ 1.414,80
44	240	KG	LIMÃO in natura extra, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 5,40	R\$ 1.296,00
45	480	KG	MAÇÃ nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 4,92	R\$ 2.361,60

46	480	KG	MILHO verde em espiga, extra AA, fresco com folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 3,70	R\$ 1.776,00
47	300	D	OVO branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
48	120	MAÇO	SALSA in natura extra, com coloração verde escuro, frescas, separados em maços padronizados, precedentes de espécie genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 1,70	R\$ 204,00
49	120	KG	VAGEM extra, in natura, de coloração brilhante, aspecto tenro e quebradiço, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas	R\$ 8,20	R\$ 984,00
Valor Total Lote 3					R\$ 34.800,72

LOTE 4 – ESTOCÁVEIS					
50	240	KG	FUBÁ DE MILHO , produto obtido pela moagem de grão de milho. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Deve ser enriquecido com Ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9). Embalagem de 1kg íntegra e com prazo de validade visível.	2,57	R\$ 616,80
51	240	LATA	EXTRATO DE TOMATE simples, concentrado, de características organolépticas (sabor, cheiro, cor e aspectos) normais, que seja fonte de vitaminas e proteínas (descrito na tabela nutricional). Deve ser isento de gordura saturada e concentração de sódio de 410 mg a cada 100 gr do produto. Embalagem de 340g com data de validade visível. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso na embalagem.	R\$ 1,87	R\$ 448,80
52	200	LATA	SARDINHA em conserva com óleo de soja de 1ª qualidade. Embalagem de 250g, com índices de Ômega 3 de 1,5g por porção (3 colheres de sopa) descrito na tabela nutricional, com data de empacotamento e validade visíveis.	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00
53	60	KG	SAL MARINHO de 1ª qualidade. Deve ter registro no MS. Embalagem de 1kg, com data de validade visível	R\$ 3,46	R\$ 207,60
54	120	PACOTE	MACARRÃO INTEGRAL , Parafuso com ovos, de 1ª qualidade, não conter a presença de sódio em sua composição (descrito na tabela nutricional), ser isento de gordura trans e satura na embalagem deve conter a presença ou não de glúten. Embalagem de 500g, com data de validade visível o produto deve estar isento de matérias terrosas, parasitas ou larvas.	R\$ 4,36	R\$ 523,20

55	300	UNIDADE	POLVILHO AZEDO ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. Com umidade máxima de 18% acidez em ml de solução 5%, 80% de amido, resíduo mineral fixo de 0,50% no máximo. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 500g	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
56	300	UNIDADE	POLVILHO DOCE ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. Com umidade máxima de 18%, acidez em ml de solução 1%, 80% de amido, resíduo mineral fixo de 0,50% no máximo. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 500g	R\$ 5,87	R\$ 1.761,00
57	120	UNIDADE	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO de 1ª qualidade. Deverá conter ingredientes como bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcio. Embalagem de 100g com data de empacotamento e validade visíveis.	R\$ 3,07	R\$ 368,40
58	40	UNIDADE	FERMENTO BIOLÓGICO fresco de 1ª qualidade. Embalagem plástica íntegra de 500g, com prazo de validade visível.	R\$ 7,20	R\$ 288,00
59	40	UNIDADE	AÇÚCAR demerara de 1ª qualidade. Embalagem de 5kg, com data de empacotamento e validade visíveis	R\$ 26,08	R\$ 1.043,20
60	150	UNIDADE	ÓLEO DE GIRASSOL , refinado, de 1ª qualidade. Embalagem plástica de 900ml, com data de empacotamento e validade visíveis	R\$ 5,44	R\$ 816,00
61	192	UNIDADE	ARROZ agulhinha polido, tipo 1, longo, beneficiado, isento de mofo, de odores e de substância nocivas. Produto natural sem adição de elementos químicos. O arroz deverá estar acompanhado do certificado de classificação, do lote a ser entregue emitido pelo órgão oficial, de acordo com a Lei 6.305 de 15/12/1975 e Decreto Lei nº82.1110 de 14/08/1978. Embalagem plástica atóxica de 5kg, com data de empacotamento e validade visíveis. Após a cocção os grãos deverão ter coloração branca, estar íntegros e soltos.	R\$ 12,94	R\$ 2.484,48
62	360	KG	FEIJÃO carioquinha tipo 1, in natura, de 1º qualidade, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos, secos e sem mofos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/1987 – M.A. O feijão deverá estar acompanhado do certificado de classificação do lote a ser entregue, emitido pelo órgão oficial, de acordo com a Lei 6.305 de 15/12/1975 e Decreto Lei nº 82.110 de 14/08/1978. Embalagem de 1kg, com data de empacotamento e validade visíveis	R\$ 4,20	R\$ 1.512,00
63	120	KG	FEIJÃO PRETO tipo 1, in natura, de 1ª qualidade, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/1987 – M.A. O feijão deverá estar acompanhado do certificado de classificação do lote a ser entregue, emitido pelo órgão oficial de acordo com a Lei 6.305 de 15/12/1975 e Decreto Lei nº 82.110 de 14/08/1978. Embalagem de 1kg, com data de empacotamento e validade visíveis.	R\$ 4,48	R\$ 537,60
64	24	UNIDADE	FARINHA DE ROSCA (industrializada), isenta de gorduras trans e saturadas, deve ter a concentração de 200mg de sódio a cada 100g do produto, de 1ª qualidade. Embalagem original de 500g, com data de empacotamento e validade visíveis	R\$ 3,64	R\$ 87,36
65	60	KG	FARINHA DE TRIGO especial, tipo 1 de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg, constar na embalagem enriquecido com ferro e ácido fólico, sei isento de gorduras trans, saturadas e sódio, com data de empacotamento e validade visíveis	R\$ 2,02	R\$ 121,20
66	300	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg, devendo ser livre de sódio e gordura trans	R\$ 3,10	R\$ 930,00

67	550	KG	MISTURA PRONTA PARA PÃO FRANCÊS , de 1ª qualidade. fermentação prolongada, isento de gorduras trans e saturadas. com prazo de validade visível	R\$ 2,06	R\$ 1.133,00
68	60	UNIDADE	AMIDO DE MILHO , 1ª qualidade. Embalagem de papelão 500g, sem glúten, isento de gorduras trans, saturadas e sódio, com data de empacotamento e validade visíveis	R\$ 7,99	R\$ 479,40
69	120	KG	TRIGO para quibe, de 1ª qualidade, isento de gorduras trans e saturada. Deve ter 90mg de sódio para cada 100g do produto, ter registro na secretaria de saúde. Embalagem de 0,1KG, com data de empacotamento e validade visíveis.	R\$ 4,30	R\$ 516,00
70	240	UNIDADE	AVEIA EM FLOCOS FINOS – produto resultante de grãos de aveia após limpeza e classificação, rico em fibras e proteínas. Embalagem de 500g com selo de aprovação SBC, devendo ser livre de sódio e gorduras trans	R\$ 6,74	R\$ 1.617,60
71	88	UNIDADE	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 0,5% DE ACIDEZ , acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 1000 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 39,29	R\$ 3.457,52
72	48	UNIDADE	CANELA EM PÓ , acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	R\$ 1,22	R\$ 58,56
73	120	UNIDADE	COCO RALADO sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	R\$ 11,70	R\$ 1.404,00
74	120	KG	FARINHA DE MANDIOCA crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtida das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	R\$ 5,10	R\$ 612,00
75	120	UNIDADE	LEITE DE COCO – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada, 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 4,76	R\$ 571,20
76	48	UNIDADE	MANJERICÃO - desidratado, acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	R\$ 6,90	R\$ 331,20

77	48	UNIDADE	ORÉGANO desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	R\$ 3,19	R\$ 153,12
78	360	UNIDADE	BISCOITO isento de glúten e leite, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 200g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 6,02	R\$ 2.167,20
79	20	UNIDADE	ADOÇANTE DIETÉTICO , à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	R\$ 7,29	R\$ 145,80
80	120	PACOTE	MACARRÃO isento de glúten, de fécula de batata, de arroz ou outros, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 4,56	R\$ 547,20
81	240	UNIDADE	GELATINA EM PÓ incolor – Embalagem com 24 gramas, levemente granulado de cor clara e odor característico que tem a propriedade de formar gel, originada do tratamento de ossos e couro de animais, geralmente bovinos. Serve para dar consistência e firmeza ao produto. Utilizada no preparo de mousses, pasta americana e elástica, sobremesas de gelatina, gomas, marshmallow, caramelos e etc. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro do Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 2 anos. Embalagens plásticas seladas sem furos ou rasgos contendo 24 gr (2 envelopes com 12g cada). Validade de, no mínimo, 6 meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 4,49	R\$ 1.077,60
Valor Total Lote 4					R\$ 28.686,04

LOTE 5 – PRODUTO DE LAVANDERIA

82	30	UNIDADE	SABÃO EM PÓ - Sabão em pó de primeira linha, de cor azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância, água e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Com tensoativo biodegradável. Entrega em embalagem de 1 kilo	R\$ 6,20	R\$ 186,00
Valor Total Lote 5					R\$ 186,00
Valor Total Dos Lotes					R\$ 104.044,24

Goiânia, 26 de fevereiro de 2018

Elma Guimarães
Pregoeira